



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2023

EMENTA: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Glória do Goitá, o **MARACATU CARNEIRO MANSO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA GOITÁ/PE **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural imaterial do Município de Glória do Goitá, o **MARACATU CARNEIRO MANSO**.

Parágrafo Único. A entidade de que trata o *caput*, foi fundada em 1950, e inscrita como associação privada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, em 19 de novembro de 2003, sob o nº 06.047.077/0001-01, com sede na Rua Vereador João José Barbosa de Lima, nº 34, Quadra B - Vila da Caixa, nesta Cidade da Glória do Goitá/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2023.

José Kaio Felipe Nery.
- Presidente -

Manuel Teixeira da Cunha Silva.
- Vice Presidente -

Valdeir Félix de Andrade.
- 1º Secretário -

Robério Gomes Feitosa.
- 2º Secretário -